



1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO PARA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO Nº 13 DE 2013

I – Identificação

Implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água e Construção de Barragens Subterrâneas – Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Água - “ÁGUA PARA TODOS”

II – UG/Gestão Repassadora e UG/Gestão Receptora

UG/Gestão Repassadora: 530023 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
UG/Gestão Receptora: 113802- DNOCS

III – Justificativa

O Decreto nº 7.535 de 26 julho de 2011 instituiu o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Água - “ÁGUA PARA TODOS”, destinado a promover a universalização do acesso à água em áreas rurais para consumo humano e para a produção agrícola e alimentar, visando ao pleno desenvolvimento humano e à segurança alimentar e nutricional de famílias em situação de vulnerabilidade social. O Programa “ÁGUA PARA TODOS” será executado, no que couber, em conformidade com as diretrizes e objetivos do Plano Brasil Sem Miséria, instituído pelo Decreto no 7.492, de 2 de junho de 2011.

O Programa “ÁGUA PARA TODOS” tem como diretrizes a priorização da população em situação de extrema pobreza, conforme definido no art. 2º do Decreto no 7.492, de 2011; o fomento à ampliação da utilização de tecnologias, infraestrutura e equipamentos de captação e armazenamento de águas pluviais; o fomento à implementação de infraestrutura e equipamentos de captação, reservação, tratamento e distribuição de água, oriunda de corpos d’água, poços ou nascentes e otimização de seu uso; e articulação das ações promovidas pelos órgãos e instituições federais com atribuições relacionadas às seguintes áreas: segurança alimentar e nutricional; infraestrutura hídrica e de abastecimento público de água; regulação do uso da água; e saúde e meio ambiente.

Neste contexto, o DNOCS tem a missão de promover o desenvolvimento da região semiárida brasileira, com a utilização sustentável dos recursos naturais e estruturação de atividades produtivas para a inclusão econômica e social.

Este documento visa obter a complementação de recursos ao Programa “Água para Todos” - **Implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água e Construção de Barragens Subterrâneas**, conforme Plano de Trabalho anexo, visando dar continuidade aos trabalhos de **fiscalização da implantação dos sistemas e construção de barragens** nos Estados do Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Paraíba, Alagoas, Sergipe, Bahia e Minas Gerais.

IV – Relação entre as partes

Cabe à Secretaria de Desenvolvimento Regional – UG Repassadora:

- Efetuar a descentralização de créditos orçamentários no valor de **R\$ 20.586.817,20** para o DNOCS, instituição recebedora dos recursos;
- Acompanhar a execução física do objeto junto ao DNOCS;
- Divulgar as ações objeto da descentralização de créditos orçamentários como o resultado da cooperação entre as partes.

Cabe ao DNOCS – UG Recebedora:

- Viabilizar a execução dos serviços necessários à execução do objeto do Plano de Trabalho aprovado, em conformidade com as leis e normas federais vigentes;
- Prestar informações ao órgão repassador referentes à execução física do objeto, mantendo-o informado sobre problemas porventura existentes que venham comprometer o andamento regular das atividades;
- Fiscalizar a execução do objeto;
- Responsabilizar-se pela prestação de contas física e financeira de cumprimento do objeto junto aos órgãos de controle;
- Devolver, eventualmente, os recursos impugnados ou as sobras de recursos à União.

V – Previsão Orçamentária

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
	Fase		Unidade	Quantidade	Início	Término
1		SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
	1.1	Piauí	UN	20	ALR	540 dias ALR
	1.2	Ceará	UN	80	ALR	540 dias ALR
	1.3	Rio Grande do Norte	UN	20	ALR	540 dias ALR
	1.4	Paraíba	UN	10	ALR	540 dias ALR
	1.5	Pernambuco	UN	20	ALR	540 dias ALR
	1.6	Alagoas	UN	3	ALR	540 dias ALR
	1.7	Sergipe	UN	5	ALR	540 dias ALR
	1.8	Bahia	UN	10	ALR	540 dias ALR
	1.9	Minas Gerais	UN	20	ALR	540 dias ALR
2		BARRAGEM SUBTERRÂNEA				
	2.1	Rio Grande do Norte	UN	10	ALR	360 dias ALR
	2.2	Paraíba	UN	10	ALR	360 dias ALR
	2.3	Pernambuco	UN	10	ALR	360 dias ALR

PLANO DE APLICAÇÃO - R\$ 1,00



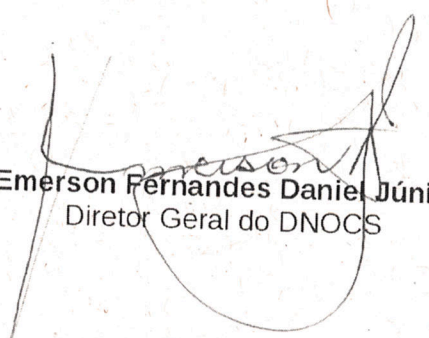
Código	Natureza da Despesa	Proponente (Contrapartida)	Concedente	Total
449051	Obras e instalações	0,00	18.595.629,70	
449033	Locação de veículos	0,00	341.187,50	
449033	Passagem aérea	0,00	200.000,00	
449030	Material de consumo - combustível	0,00	350.000,00	
449014	Custeio e apoio à fiscalização	0,00	1.100.000,00	
Total		0,00	20.586.817,20	

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONCEDENTE (R\$ 1,00)

Metas	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
1	20.586.817,20					

VI - Data e Assinatura

Em, de março de 2014.


Emerson Fernandes Daniel Júnior
 Diretor Geral do DNOCS


Adriana Melo Alves
 Secretária de Desenvolvimento Regional/MI

